



Decreto N° 80 - de 06 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.254,48 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.254,48 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.569.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	29.318,35
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	29.318,35
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	29.318,35
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	36.055,52
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	36.055,52
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	36.055,52
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	16.360,61
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	16.360,61
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	16.360,61
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.245.0016.2.0109-1.660.000 - 3.3.90.36.00	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	2.520,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.520,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	2.520,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	84.254,48
Total Geral Acrescido			84.254,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.365.0025.1.0009-1.569.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	29.318,35
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	29.318,35
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	29.318,35
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.91.71.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	36.055,52
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	36.055,52
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	36.055,52
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.50.41.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	16.360,61
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	16.360,61
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	16.360,61
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.122.0015.2.0108-1.660.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.520,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.520,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	2.520,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	84.254,48
Total Geral Anulado			84.254,48

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70